



**INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO MILITAR**

## **DIVULGAÇÃO OFICIAL**

### **POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO, RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DE DOCENTES**

Em cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027, Capítulo 4 - Corpo Docente, e em conformidade com a Lei Geral do Trabalho, Decreto Presidencial nº 239/20 - Regulamento sobre o regime de contratação de pessoal docente especialmente contratado nas Instituições Públicas de Ensino Superior e Decreto Presidencial 191/18 - Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior, o Conselho Científico do ISTM torna pública a Política de Contratação, Recrutamento e Selecção de Docentes.

#### **1. PRINCÍPIOS GERAIS**

O ingresso no quadro docente ocorrerá exclusivamente por processo de selecção público, transparente e meritocrático, que verificará: habilitação académica, titulação (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento), produção científica, competência profissional, capacidade didáctico-pedagógica, aspectos comportamentais e adesão aos princípios, valores e disciplina.

#### **2. FASES DO PROCESSO SELECTIVO**

O processo selectivo é constituído por três etapas obrigatórias, nos termos do PDI:

- a) **LEVANTAMENTO DO PERFIL DA VAGA:** Com base nos requisitos legais e nas deliberações dos Departamentos de Ensino e Investigação (DEI), onde se fixará com detalhe o perfil e as competências necessárias para o ingresso no respectivo grupo de disciplinas.
- b) **ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** Através dos meios e órgãos competentes. O processo selectivo será constituído em três etapas:
  - **Inscrição:** o candidato apresentará toda a documentação exigida, no prazo e modalidades indicados;

- **Seleção:** composta por análise de currículo, entrevista, dinâmica de grupo para avaliação de aspectos comportamentais, aula prática para demonstração do conhecimento específico e da habilidade em sala de aula;
- **Avaliação:** o candidato será avaliado por uma comissão, formada pelo coordenador do curso, um professor da área de conhecimento;
- **Aprovação:** os candidatos aprovados nas fases anteriores passarão por entrevista com o Chefe do DEI, para sua aprovação final.

Os candidatos aprovados e não contratados, poderão ser admitidos obedecendo a ordem de classificação, caso o Instituto abra novas vagas na mesma área de actuação, dentro do prazo de validade da selecção.

A admissão e o início da actividade ocorrerão somente após a entrega de toda a documentação legal exigida, pela Lei Geral do Trabalho, do Decreto Presidencial nº 239/20-"Regulamento sobre o regime de contratação de pessoal Docente, especialmente contratado nas Instituições públicas de ensino Superior", combinado com o Decreto Presidencial 191/18, "Sobre o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior".

Além disso, para a admissão de docentes nas diversas categorias deverá obedecer-se a um quadro elaborado pelo órgão estatutariamente competente onde se fixará, com detalhe, o perfil e as competências necessárias para o ingresso no respectivo grupo de disciplinas.

### **3. O QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DE DOCENTES DEVERÁ SER O SEGUINTE:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. O recrutamento de docentes para os grupos de disciplinas de "saber estável" (propedêuticas e científicas fundamentais) e de "saberes horizontais" (comuns a várias áreas científicas ou delas complementares), deverá fazer-se preferencialmente para o exercício da docência a tempo integral; |
| 2. O recrutamento de docentes obedece ao processo de contratação pública nos termos previstos na lei vigente;                                                                                                                                                                                      |
| 3. O recrutamento de docentes para as disciplinas de "saberes técnicos e tecnológicos" deve fazer-se, essencialmente, por convite dirigido a especialistas com experiência profissional relevante;                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. O recrutamento de docentes para as disciplinas de "saberes tecnológicos evolutivos e mutantes", deve fazer-se, essencialmente, por convite dirigido a especialistas com experiência profissional relevante, e o seu contrato deve ter natureza temporária adequada à rapidez da evolução das respectivas técnicas e tecnologias; |
| 5. O recrutamento de docentes, qualquer que seja a sua natureza, pressupõe a fixação do perfil, competências, capacidades e compromissos a estabelecer com o futuro docente, os quais são previamente determinados por resolução do Conselho Científico.                                                                            |
| 6. O Conselho Científico nomeará um professor Coordenador Tutor para cada Assistente Estagiário, o qual terá por missão orientar, acompanhar, aconselhar e estimular os docentes no desempenho das suas actividades pedagógicas, científicas e de outras naturezas.                                                                 |

#### **4. PERFIL DO DOCENTE ISTM**

O ISTM busca docentes que tenham ou que possam desenvolver as seguintes características:

- Capacidade de ensinar o cadete a aprender a aprender;
- Postura reflexiva e crítica diante dos problemas da sociedade;

Instituto Superior Técnico Militar, em Luanda aos 12 de JANEIRO de 2023.